



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.020245/2019-92

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DEA/CT/UFES.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, par apoiar o Projeto de Extensão “Elaboração dos Planos de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cachoeiro de Itapemirim”, na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto se justifica na necessidade de contratação de fundação de apoio para gerir os recursos financeiros angariados pelo Projeto de Extensão.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Elaboração de Planos de Saneamento Básico e/ou Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cachoeiro de Itapemirim	% Concluída do Plano
Fortalecimento de núcleo de conhecimento e capacitação de recursos humanos para o estado do Espírito Santo para desenvolvimento e monitoramento de ações na área de saneamento básico	Número de mestres e doutores com bolsas de extensão fornecidas pelo projeto
Produção de artigos científicos para publicação em periódicos nacionais e internacionais	Número de artigos publicados



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Apoio na formação de Professores, Mestres e Doutores nos diversos Programa de Pós-graduação da UFES, por meio da disponibilização de bolsas de apoio à extensão (docente e discente)	5 (cinco) docentes apoiados pelo projeto 4 (quatro) mestres e doutores apoiados pelo projeto
Apoio na formação de graduandos nos diversos centros acadêmicos da UFES por meio do fornecimento de bolsas de apoio a extensão, bem como na capacitação Agentes Locais de Mobilização e Conscientização	2 (dois) discentes de graduação apoiados pelo projeto
Apoio na participação de discentes e docentes em eventos nacionais e internacionais	No mínimo 2 (duas) participações de discentes ou docentes em eventos nacionais e internacionais

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/08/2019

Término: 01/08/2021

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Renato Ribeiro Siman

Lotação: DEA/CT/UFES

Matrícula SIAPE: 1790301

CPF: 052.038.347-84

Ramal: 2676 / 2168

Celular: 27 99752-2329

E-mail: renato.siman@ufes.br

b) Fiscal

Nome: Hebert Barbosa Carneiro

Lotação: DEPR/CT/UFES

Matrícula SIAPE: 270049

CPF: 343.260.657-53

Ramal: 2649



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Celular: 27 99971-3820

E-mail: herbert.depr@gmail.com

c) **Ordenador de despesas**

Nome: Geraldo Rossone Sisquini

Lotação: CT/UFES

Matrícula SIAPE: 296971

CPF: 727.093.837-72

Ramal: 2640

Celular: 27 99942-6709

E-mail: sisquini@bol.com.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da <u>Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 24 parcelas mensais iguais. **Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Início: 01/08/2019

Término: 01/08/2021



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como apresentar à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
Prestar conta final da execução do projeto ao Conselho Universitário da UFES dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo Coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Serão utilizados os recursos tecnológicos e a infraestrutura do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental localizado nas salas 20 e 21 do CT IV.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- Ressarcimento previsto a UFES: 3% na forma de Fundo de Amparo a Extensão (FAE/UFES), conforme preconiza a Resolução nº 10/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.
- Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% destinados ao Centro Tecnológico da UFES.
- Incorporação de bens ao patrimônio:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR
2 Desktops Dell Inspiron Intel Core I7	R\$ 12.000,00

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS, SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS E AUTÔNOMOS VINCULADOS AO PROJETO

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS
Ser servidor da Ufes ou estar matriculado em Programa de Graduação ou Pós-graduação da UFES
Possuir Currículo Lattes
Se discente, ter disponibilidade de no mínimo 20h/semana para atividades do projeto
Possuir experiência comprovada na área de estudo/pesquisa a que a bolsa será destinada*

* Apenas para alunos de pós-graduação.

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS
Ter vínculo como servidor ou professor (permanente, visitante ou voluntário) na UFES
Possuir experiência comprovada na área de estudo/pesquisa na atividade a ser realizada
Possuir Currículo Lattes*
Autorização para realização de atividade esporádica**

* Apenas para professores. ** Apenas para professores contratados em regime de dedicação exclusiva.

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE AUTÔNOMOS
Possuir qualificação técnica e/ou experiência na função a ser realizada
Possuir disponibilidade para a função a ser realizada

Para a participação de servidores/acadêmicos bolsistas, servidores/acadêmicos não bolsistas e autônomos, deverão ser respeitados os Art. 6º, §3º do Decreto Nº 7.423/2010, que estipula mínimo dois terços de pessoas vinculadas à universidade (ANEXO 1), e o Decreto Nº. 7203/2010, o qual determina a não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo (ANEXO 2).

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Serão considerados os critérios e valores de bolsa descritos na Resolução FEST nº 01/2016, os quais prevê entre outros critérios: a participação em iniciação científica; a titulação do bolsista; o notório saber.

Para a definição dos valores de bolsas e outras remunerações, deverá ser respeitado o Art. 7º, §4º do Decreto Nº 7.423/2010, que determina a percepção de remuneração limitada ao teto constitucional (ANEXO 3).



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Os recursos serão provenientes do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo, Fundação Espírito Santense de Tecnologia e Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (Processo UFES nº 23068.020245/2019-92) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Larissa Gomes Sena	-	147.130.777-80	UFES	larissagsena@hotmail.com
Larisse Suzy Silva de Oliveira	-	147.576.847-89	UFES	larisse.suzy@gmail.com
Luiz Guilherme Santos Miranda	-	155.039.557-22	UFES	luizguilhermesm1683@gmail.com
Bolsista a ser contratado 1	-	-	UFES	
Bolsista a ser contratado 2	-	-	UFES	

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Diogo Costa Buarque	1042788	034.219.424-04	UFES	diogo.buarque@gmail.com
Ednilson Silva Felipe	2524538	009.778.347-19	UFES	ednilsonfelipe.ufes@gmail.com
Jorge Luiz dos Santos Junior	103618	079.806.757-89	UFES	jjuniorsan@yahoo.com.br
Maria Helena Elpidio Abreu	2324157	034.805.517-00	UFES	lanaeabreu@gmail.com
Renato Ribeiro Siman	1790301	052.038.347-84	UFES	renato.siman@ufes.br
Servidor/acadêmico a ser definido 1	-	-	UFES	-
Servidor/acadêmico a ser definido 2	-	-	UFES	-

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	CPF	E-MAIL
João Depoli Barrozo de Souza	124.612.697-42	jdepoli@hotmail.com
Diane Mara Varanda Rangel	343.227.107-78	dianerangel@gmail.com
Lorena Gregório Puppim	122.384.717-90	lorenapuppim@hotmail.com
Carolina Wassem Galvão	143.547.847-93	carol_wassem@hotmail.com
Ivana Souza Marques	093.260.127-86	ivanasmrques@gmail.com
Dimaghi Schwamback	132.899.827-42	dimaghis@gmail.com
Técnico Campo 1 a ser contratado	-	-
Técnico Campo 2 a ser contratado	-	-
Apoio Mobilização 1 a ser contratado	-	-
Apoio Mobilização 2 a ser contratado	-	-

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Renato Meira de Sousa Dutra	Gerente de Projetos	112.831.807-58	renatomsd@hotmail.com
Alonso De Carli Moro	Assistente Administrativo	141.023.647-14	alonsodcm@hotmail.com

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Em anexo
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Não aplicável
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Minuta de Contrato em anexo
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Em anexo
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Em anexo
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Em anexo
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Em anexo
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Em anexo
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Não aplicável
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Em anexo
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Não aplicável
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se	Não aplicável



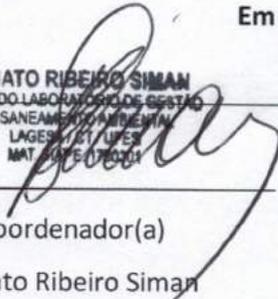
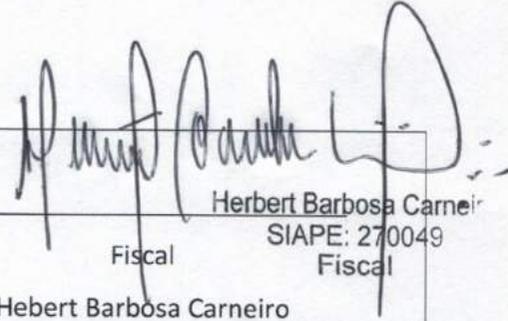
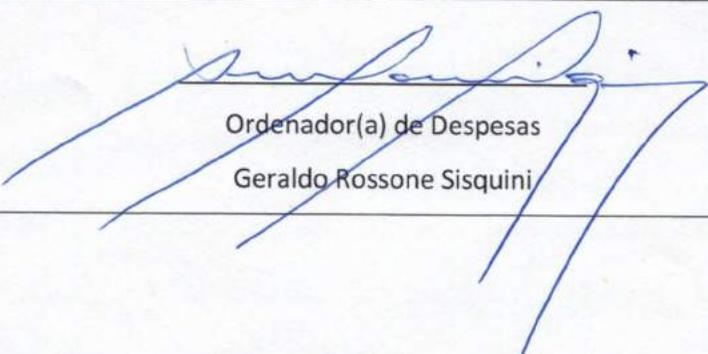
Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

aplicável	
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Não aplicável

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 01/07/2019

 RENATO RIBEIRO SIMAN CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL LAGES/UFES MAT. 2019/17001 _____ Coordenador(a) Renato Ribeiro Siman	 _____ Fiscal Hebert Barbosa Carneiro
 _____ Ordenador(a) de Despesas Geraldo Rossone Sisquini	



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

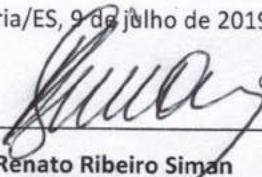
ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Renato Ribeiro Siman, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº Renato Ribeiro Siman, identidade nº 1.468.070 SSP-ES, residente e domiciliado(a) na Genserico Encarnação, nº 185, Residencial Pedra da Cebola, apartamento 304 Bloco F, bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, servidor público lotado no departamento de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado “Elaboração dos Planos de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cachoeiro de Itapemirim” será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 9 de julho de 2019.



Renato Ribeiro Siman

CPF Nº 052.038.347-84

COORDENADOR DO PROJETO

RENATO RIBEIRO SIMAN
CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO
DO SANEAMENTO AMBIENTAL
LAGESA / CT / UFES
MAT. SIAPE. 1790301



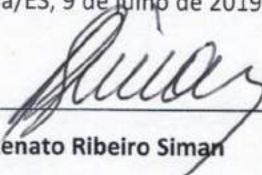
Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
DECRETO Nº. 7203/2010

Eu, Renato Ribeiro Siman, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº Renato Ribeiro Siman, identidade nº 1.468.070 SSP-ES, residente e domiciliado(a) na Genserico Encarnação, nº 185, Residencial Pedra da Cebola, apartamento 304 Bloco F, bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, servidor público lotado no departamento de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado “Elaboração dos Planos de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cachoeiro de Itapemirim” não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 9 de julho de 2019.



Renato Ribeiro Siman

CPF Nº 052.038.347-84

COORDENADOR DO PROJETO

RENATO RIBEIRO SIMAN
CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO
DO SANEAMENTO AMBIENTAL
LAGESA / GT / UFES
MAT. SIAPE. 1790301



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Renato Ribeiro Siman, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº Renato Ribeiro Siman, identidade nº 1.468.070 SSP-ES, residente e domiciliado(a) na Gensérico Encarnação, nº 185, Residencial Pedra da Cebola, apartamento 304 Bloco F, bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, servidor público lotado no departamento de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 9 de julho de 2019.

Renato Ribeiro Siman

CPF Nº 052.038.347-84

COORDENADOR DO PROJETO

RENATO RIBEIRO SIMAN
CHEFE DO LABORATÓRIO DE GESTÃO
DO SANEAMENTO AMBIENTAL
LAGEBA / CT / UFES
MAT. SIAPE: 1730301